

**PORTARIA INTERNA FINOM-PARACATU Nº 003/2016 DE 12 DE
ABRIL DE 2016**

Normas para o aproveitamento de estudos nos cursos de graduação ministrados pela Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM).

O Diretor Geral da Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM), usando da competência que lhe concede o Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior,

RESOLVE:

Artigo 1º - Somente serão objeto de análise, para fins de aproveitamento de estudos nos cursos de graduação ministrados pela Instituição, as disciplinas cursadas com aprovação pelo requerente, na Faculdade do Noroeste de Minas (FINOM) ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES), **antes de completados 10 (dez) anos da conclusão da disciplina objeto de análise, contados a partir da data do requerimento expresso por parte do aluno interessado.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 12 de abril de 2016



D.Sc. William José Ferreira
Diretor Geral
FINOM